

LEI Nº 5.964, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R\$ 1.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.
1102 - Depto. de Agropecuária
1102.2060204082.171 - Manutenção Incremento FUNDEA/Progr.Troca-Troca
1058-8/459066010000 - Concessão de Empréstimos a Contribuintes.....R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, AGRIC.
1103 - Depto. de Indústria, Comércio e Serviços
1103.2266204082.169 - Impl. Infre-Estrutura DI (aquisição Área)
1097-9/449061010000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 15 de outubro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd